

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.425, de 21 de maio de 1.992.

ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A zona urbana da cidade fica com a seguinte delimitação:- "tomando-se por base o cruzamento dos eixos das Ruas Rui Barbosa e General Glicério, e seguindo pelo eixo desta última (Rua General Glicério) com o rumo de 90º NW (rumo verdadeiro) numa distância de 2.000,00 metros encontra-se o ponto de partida nº 1, segue no rumo de 0º 00' Norte, numa distância de 1.650,00 metros, alinhamento 1-2; continua com o rumo de 90º 00' NE numa distância de 1.500,00 metros, alinhamento 2-3; continua com o rumo de 0º 00' NW numa distância de 1.850,00 metros, alinhamento 3-4; continua com o rumo de 90º 00' NE numa distância de 990,00 metros, alinhamento 4-5; continua com o rumo de 40º 09' SE numa distância de 1.162,88 metros, alinhamento 5-6; continua com o rumo de 25º 55' SW numa distância de 510,00 metros, alinhamento 6-7; continua com o rumo de 43º 55' SE numa distância de 1.575,67 metros, alinhamento 7-8; continua com o rumo de 45º 00' NE numa distância de 150,67 metros, alinhamento 8-9; continua com o rumo de 42º 28' SE numa distância de 195,00 metros, alinhamento 9-10; continua com o rumo de 27º 50' SE numa distância de 775,12 metros, alinhamento 10-11; continua com o rumo de 36º 31' SW numa distância de 2.727,04 metros, alinhamento 11-12; continua com o rumo de 90º 00' SW numa distância de 350,00 metros, alinhamento 12-13; continua com o rumo de 59º 46' SW numa distância de 650,47 metros, alinhamento 13-14; continua com o rumo de 77º 00' NW numa distância de 465,61 metros, alinhamento 14-15; continua com o rumo de 59º 46' SW numa distância de 1.485,17 metros, alinhamento 15-16; continua com o rumo de 56º 18' NW numa distância de 255,10 metros, alinhamento 16-17; continua com o rumo de 49º 00' NW numa distância de 1.490,40 metros, alinhamento 17-18; continua com o rumo de 0º 00' NW numa distância de 415,10 metros, alinhamento 18-19; continua com o rumo de 90º 00' NE numa distância de 880,40 metros, alinhamento 19-20; continua com o rumo de 0º 00' NW numa distância de 1.340,23 metros, perfazendo uma área total de 19.701.612,25 m² (dezenove milhões, setecentos e um mil, seiscentos e doze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), ou seja, 1.970 ha. a. 12 ca. 25 ma".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -